



LEI N.º 8.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, no Bairro Corrupira.

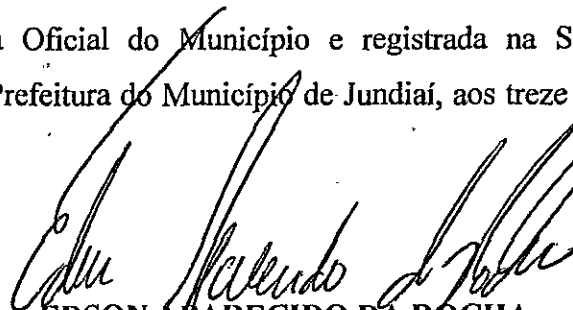
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**RUA DOS PAPIROS**” a Rua 5 do loteamento Reserva da Mata, situado no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CULTURA DE CACAU

INES

LAGO 01
AREA= 2.249,24

LAGO 02
AREA= 1.624,39

LAGO 03
AREA= 1.500,68

SISTEMA DE LIXER 02
AREA= 6.512,30m²

AREA VERDE EM A.P.P. 01
AREA= 25.439,62m²

MATRICULA
R.E.E. AD

